



**RESOLUÇÃO Nº 154/2023/COMDICA, 26 DE JULHO DE 2023.**

**APROVA OBJETOS PARA NOVAS PARCERIAS  
ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO  
MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E  
AO ADOLESCENTE - COMDICA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o ofício Nº044/2023 da Secretaria de Promoção da Cidadania, que solicita ao COMDICA a aprovação de novos objetos para futuras parcerias através de recursos do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao adolescente;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 18 de Julho de 2023 que, aprovou os objetos abaixo grafados, **ambos com vigência de setembro a dezembro de 2023, ou seja, para 04(quatro) meses;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado os seguintes objetos para novas parcerias da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania com recursos do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

I – Serviço de Práticas Psicopedagógicas com ênfase na promoção e desenvolvimento integral, de criança e adolescente, em risco e vulnerabilidade social, residentes e domiciliados em todos os bairros de Itajaí, para 80(oitenta) vagas. Valor estimado: R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)

II – Serviço de prática esportiva, na modalidade Taekwondo, para crianças e adolescente, na faixa etária de 05(cinco) a 17(dezessete) anos 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados preferencialmente nos bairros Santa Regina e suas adjacências, para 120(cento e vinte) vagas. Valor estimado: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)



**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no jornal Oficial do Município.

Itajaí, 26 de Julho de 2023.

  
**Nádia Regina Mota**  
**Presidente do COMDICA**